



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Edital de processo seletivo para o preenchimento de vagas do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Proeja

Edital de Processo Seletivo 1º/2018

EDITAL Nº 785/2017

1. DA ABERTURA

O Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que estarão abertas, no período de 09 de novembro a 08 de dezembro de 2017, as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas, para ingresso no primeiro semestre de 2018 no curso presencial de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos-Proeja, Câmpus São Paulo.**

1.1. Organização

O processo seletivo será organizado por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Curso.

1.2. Validade

Os resultados do processo seletivo deste edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2018.

2. DO CURSO

2.1. Público alvo

Profissionais com curso de graduação nas diversas áreas de conhecimento, pertencentes, preferencialmente, ao quadro de pessoal das instituições que operam no âmbito da EJA e das instituições públicas de ensino (rede federal de educação profissional e tecnológica, rede estadual de ensino e rede municipal de ensino) que atuam ou pretendem atuar na educação profissional ou na educação de jovens e adultos.

2.2. Objetivos do curso

- a. Desenvolver competências relacionadas à prática educacional;
- b. Discutir o significado ético social e pedagógico do papel do professor que atua na educação profissional ou na educação de jovens e adultos;
- c. Desenvolver condições metodológicas e cognitivas para a construção de conhecimentos sistemáticos sobre as várias modalidades da ação docente, sua natureza e significado, o papel e a atuação no ensino de jovens e adultos;

DM

d. Propiciar ao professor um ambiente para a reflexão sobre suas práticas educativas, tendo como base as pesquisas na área da educação, educação científica e outras áreas afins, contribuindo com a sua formação continuada.

2.3. Carga horária

A carga horária total do curso será de 456 horas, de janeiro de 2018 até julho de 2019, conforme o calendário escolar. O curso é composto por três semestres de aulas presenciais e mais um semestre para desenvolvimento e apresentação do trabalho de conclusão de curso.

2.4. Período e local

O curso será desenvolvido em dois dias da semana: sábados no período matutino (7h00 às 11h45), e quintas no período noturno (19h00 às 21h15), nas dependências do Câmpus São Paulo na Rua Pedro Vicente, nº 625, bairro Canindé.

2.5. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula. Não será cobrada taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.6. Vagas

São ofertadas 10 (dez) vagas para ingresso no curso.

2.6.1. Características das vagas disponíveis:

a. Ampla Concorrência - Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitaram vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida na prova.

b. Ações afirmativas – Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/05/2017, pelo Conselho Superior da instituição, 20% das vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e 5% das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD).

Tabela 1. Distribuição das vagas

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU INDÍGENAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
10	7	2	1

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição

De 09 de novembro a 08 de dezembro de 2017.

3.2. Local e horário

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na Coordenadoria de Protocolo, à Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo, de segunda a sexta-feira, no período das 09h às 12h e das 14h às 16h, exceto em feriados e recessos escolares previstos no calendário acadêmico. O setor fica próximo à entrada da Portaria A.

Esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail anapaulacorti@gmail.com.

clm

3.3. Pré-requisito

Profissionais com curso de graduação nas diversas áreas de conhecimento, pertencentes, preferencialmente, ao quadro de pessoal das instituições que operam no âmbito da EJA e das instituições públicas de ensino (rede federal de educação, rede estadual e rede municipal de ensino) que atuam ou pretendem atuar na educação profissional e/ou na educação de jovens e adultos.

3.4. Documentos exigidos para Inscrição

O candidato deverá entregar os seguintes documentos em fotocópia simples, em **ENVELOPE LACRADO**, identificado com o nome ou nome social do candidato, o curso e o número do Edital no setor de Protocolo do *Campus* São Paulo:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido sob inteira responsabilidade do candidato (Anexo I);
 - b) Cópia do Diploma de Graduação em nível superior reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão do curso de graduação em nível superior;
 - c) Cópia do Histórico Acadêmico (constando data de colação de grau e expedição do diploma) consolidado do curso de graduação em nível superior;
 - d) Cópia do RG – Registro Geral;
 - e) Uma foto 3X4 recente e devidamente colada no campo específico do Anexo I;
 - f) Formulário de Currículo Padronizado devidamente preenchido sob inteira responsabilidade do candidato (Anexo II).
 - g) Formulários referentes às Ações Afirmativas, Anexos VI ou VII, se for o caso;
 - h) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de documentos acadêmicos, diploma de graduação revalidado e histórico escolar, e cópia de Registro Nacional de Estrangeiro ou de passaporte com visto de entrada no Brasil;
 - i) Certidão de Quitação Eleitoral (obtido no Cartório Eleitoral ou no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou comprovante das duas últimas eleições (cópias), se brasileiro nato ou naturalizado;
 - j) Currículo padronizado – anexo II
 - k) Documentos comprobatórios da experiência profissional, com especificação do tempo de serviço, função exercida e instituição contratante com carimbo e assinatura da mesma.
- 3.4.1. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.
- 3.4.2. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I).
- 3.4.3. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Currículo Padronizado (Anexo II).
- 3.4.4. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o seu recebimento pelo setor de Protocolo do *Câmpus* São Paulo.
- 3.4.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, internet, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.
- 3.4.6. Será permitida a inscrição por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital. O representante legal deverá apresentar a procuração original (com firma reconhecida em cartório) e anexar uma cópia da mesma, que ficará retida para arquivo, no ato da inscrição do candidato. O representante legal deverá apresentar sua cédula de identidade original, juntamente com uma cópia da mesma, que ficará retida para arquivo, no ato da inscrição do candidato.
- 3.4.7. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.
- 3.4.8. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4.9. Juntamente ao **ENVELOPE LACRADO** o candidato deverá apresentar o Protocolo de Inscrição (Anexo III), devidamente preenchido, para poder receber o comprovante de sua inscrição.

3.4.10. De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do Formulário constante no Anexo IV.

3.5. Documentos para os candidatos – Ações Afirmativas

3.5.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão apresentar, além dos documentos elencados no item 3.4, o Anexo VI (para candidatos autodeclarados pretos ou indígenas) ou VII (para candidato com deficiência), conforme o caso, e, além disso, no envelope deverá indicar a opção por concorrer a esta modalidade de oferta.

3.5.2. Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (Anexo VII), precisam apresentar, no período da inscrição, um laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM, a ser entregue em envelope lacrado, identificado por fora com o nome completo do candidato.

3.5.2.a. O envelope contendo o laudo médico será encaminhado para o NAPNE, para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

3.6. Homologação das inscrições

3.6.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.

3.6.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

3.6.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá em **12 de dezembro de 2017**, nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=262>.

3.6.4. Após publicação das inscrições deferidas o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar recurso no dia **13 de dezembro de 2017** no setor de Protocolo do *Campus* São Paulo das 09h às 12h e das 14h às 16h.

3.6.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

3.6.6. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

3.6.7. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em **14 de dezembro de 2017**.

3.6.8. Havendo divergências entre a homologação da inscrição e o Formulário de Inscrição, prevalecerão as informações constantes no Formulário de Inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Etapas do processo de seleção

O processo de seleção dos candidatos compreenderá 02 (duas) etapas:

ETAPAS	AVALIAÇÕES	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Avaliação Escrita	Eliminatória / Classificatória	30 pontos	50 pontos
2ª	Análise de Currículo e comprovação de vínculo Profissional	Classificatória	-	50 pontos
TOTAL				100 pontos

4.1.1. Somente poderão participar da primeira etapa do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

DM

- 4.1.2. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo estará eliminado.
- 4.1.3. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.
- 4.1.4. O candidato poderá interpor recursos contra o resultado da análise comprobatória da reserva de vagas no dia **20 de dezembro de 2017**, conforme item 5.5 deste edital.
- 4.1.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
 - b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
 - c) deixar de assinar a lista de presença.

4.2. Primeira Etapa: Avaliação Escrita

A Avaliação Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na produção de um texto dissertativo com no mínimo 30 e no máximo 60 linhas, sobre tema relacionado ao foco do curso, com base na seguinte bibliografia:

DI PIERRO, M. C.; HADDAD, S. Transformações nas políticas de educação de jovens e adultos no Brasil no início do terceiro milênio: uma análise das agendas nacional e internacional. Caderno Cedes, Campinas, v. 35, n. 96, p. 197-217, mai-ago, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v35n96/1678-7110-ccedes-35-96-00197.pdf>

FREIRE, P. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

MOURA, D. H.; HENRIQUE, A. L. S. Proeja: entre desafios e possibilidades. In: Holos, ano 28, v. 2, 2012. Disponível em: <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/914>

- 4.2.1. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 50,0 (cinquenta), sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 30,0 (trinta) pontos nesta etapa.
- 4.2.2. A Avaliação Escrita ocorrerá no dia **16 de dezembro de 2017**, às 10:00 horas, na sala 336 do IFSP/ Campus São Paulo - Rua Pedro Vicente, 625, Canindé.
- 4.2.3. A Avaliação Escrita terá a duração máxima de 2 (duas) horas.
- 4.2.4. O candidato deverá estar no local de realização da Avaliação Escrita com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início.
- 4.2.5. Os candidatos deverão estar presentes na sala de aplicação da prova no máximo até o horário estipulado para o início desta. Os candidatos que chegarem após o início da prova serão considerados atrasados e não poderão realizar a Avaliação Escrita.
- 4.2.6. Cada candidato deverá portar, por ocasião da realização da Avaliação Escrita, documento de identidade oficial original com foto (obrigatório) e lápis preto, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 4.2.7. O candidato com deficiência que necessitar de recursos especiais ou de tempo adicional para a realização da Avaliação Escrita deverá requerê-lo no ato da inscrição, em carta dirigida à Comissão de Seleção, escrita de próprio punho, anexando parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/99).
- 4.2.8. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne
- a) ao conteúdo da avaliação;
 - b) aos critérios de aprovação;
 - c) ao horário e ao local de realização das provas; e
 - d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.2.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá comunicar o fato no ato da inscrição, em carta dirigida à Comissão de Seleção, escrita de próprio punho, e levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 4.2.10. O candidato que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade, e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar à coordenação do curso, através do e-mail anapaulacorti@gmail.com, essa necessidade, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível.

am

4.2.11. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as provas, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.2.12. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) durante a realização da Avaliação Escrita, for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer espécie de consulta; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, calculadoras, relógios, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de comunicação;

b) utilizar-se de expediente ilícito para a realização da Avaliação Escrita.

4.2.13. O candidato apanhado em flagrante de fraude na realização da Avaliação Escrita terá a mesma apreendida, sendo eliminado do processo seletivo com nota zero.

4.2.14. A divulgação das notas da Avaliação Escrita será disponibilizada no dia **19 de dezembro de 2017**, nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=262>.

4.2.15. Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo poderá apresentar recurso (Anexo V) no dia **20 de dezembro de 2017** no setor de Protocolo do *Campus* São Paulo das 09h às 12h e das 14h às 16h.

4.2.16. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

4.2.17. As provas não serão disponibilizadas para vistas.

O resultado final da classificação e notas obtidas nesta Etapa serão divulgados no dia **21 de dezembro de 2017**, nos quadros de avisos da pós-graduação do *Campus* São Paulo do IFSP e nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=262>.

4.3. Segunda Etapa: Análise de Currículo

4.3.1. A análise do Currículo Padronizado, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão de Seleção com base na seguinte tabela de pontuação:

Critérios	Pontuação Máxima
Comprovação de vínculo profissional de dois anos ou mais na docência/coordenação pedagógica/direção escolar em Educação de Jovens e Adultos (Eja), ou vínculo atual de pelo menos seis meses	50
Comprovação de vínculo profissional com menos de dois anos na docência/ coordenação pedagógica/direção escolar em Educação de Jovens e Adultos (Eja)	40
Comprovação de vínculo profissional de dois anos ou mais na docência/coordenação pedagógica/direção escolar em redes públicas de ensino	30
Comprovação de vínculo profissional de menos de dois anos na docência/ coordenação pedagógica/direção escolar em redes públicas de ensino	20

4.3.2. Será atribuída, nessa etapa, uma nota de 0,0 (zero) a 50,0 (cinquenta) pontos.

4.3.3. A divulgação das notas da Análise de Currículo será disponibilizada no dia **19 de dezembro de 2017**, nos quadros de avisos da pós-graduação do *Campus* São Paulo do IFSP e nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=262>.

4.3.4. Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo poderá apresentar recurso (Anexo V) no dia **20 de dezembro de 2017** no setor de Protocolo do *Câmpus* São Paulo das 09h às 12h e das 14h às 16h.

4.3.5. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

4.3.6. Caberão recursos contra os pareceres e as decisões da Comissão Examinadora do processo seletivo somente no caso de irregularidades legais e inobservância das normas pertinentes constantes deste Edital.

4.3.7. O resultado final da classificação e notas obtidas nesta Etapa serão divulgados no dia **21 de dezembro de 2017**, nos quadros de avisos da pós-graduação do *Câmpus* São Paulo do IFSP e nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=262>.

ECM

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida das etapas do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

5.2. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros ou indígenas ou portador de deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.3. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

a) Idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003.

b) Pontuação na avaliação escrita.

c) Tempo de atuação na área de Educação.

d) Tempo de conclusão da graduação.

e) Idade.

5.4. O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado no dia **19 de dezembro de 2017** nos quadros de avisos da pós-graduação do Câmpus São Paulo do IFSP e nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=262>.

5.5. Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota final obtida e do resultado da análise comprobatória da reserva de vagas. Para tanto, o mesmo poderá apresentar recurso no dia **20 de dezembro de 2017**, no setor de Protocolo do Câmpus São Paulo das 09h às 12h e das 14h às 16h.

5.6. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

5.7. A classificação final do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada **21 de dezembro de 2017** nos quadros de avisos da pós-graduação do Câmpus São Paulo do IFSP e nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=262>.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido no item 2.6. deste Edital.

6.2. Em caso de desistência de candidato negro ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.

6.3. Em caso de desistência de candidato portador de deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato portador de deficiência posteriormente classificado.

6.4. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula nos dias **30 e 31 de janeiro de 2018**, na Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-Graduação do Câmpus São Paulo, à Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo, no período das 09h às 12h e das 14h às 16h.

6.5. No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão apresentar os documentos **originais e respectivas cópias**:

6.5.1. Cédula de Identidade (RG);

6.5.2. Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF);

6.5.3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

6.5.4. Título de Eleitor;

6.5.5. Comprovante das duas últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral (obtido no Cartório Eleitoral ou no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br/>);

6.5.6. Cópia da Carteira de Reservista ou comprovante de quitação com o Serviço Militar (caso se aplique);

6.5.7. Diploma de Graduação em nível superior reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão do curso de graduação em nível superior;

6.5.8. Histórico Acadêmico (constando data de colação de grau e expedição do diploma) consolidado do curso de graduação em nível superior.

6.3.9. Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de documentos acadêmicos, diploma de graduação revalidado e histórico

EDM

escolar, e cópia de Registro Nacional de Estrangeiro ou de passaporte com visto de entrada no Brasil;

6.6. O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização da mesma, implicará na abdicação do direito a vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

6.7. Caso algum candidato selecionado, classificado e aprovado seja eliminado devido a apresentação de documentação que não coincida com os documentos apresentados durante o processo seletivo, ou haja desistência de candidatos convocados para matrícula, a vaga deste candidato será disponibilizada e realizar-se-á uma próxima chamada para matrícula no dia 05/02/18.

6.8. Em caso de novas chamadas para matrícula, as mesmas serão veiculadas nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=262>.

6.9. Para realizar a matrícula nos cursos de pós-graduação, o candidato deverá ter diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC; caso o diploma ainda não tenha sido registrado, será aceito o atestado de conclusão do curso de graduação.

6.10. Será permitida a matrícula por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital. O representante legal deverá apresentar os documentos originais do candidato a quem representa e entregar respectivas cópias dos documentos, conforme item 6.3. Deverá ainda apresentar a procuração original (autenticada em cartório) e anexar uma cópia da mesma, que ficará retida para arquivo, no ato da matrícula do candidato.

6.11. O representante legal deverá apresentar sua cédula de identidade original, juntamente com uma cópia da mesma, que ficará retida para arquivo no ato da matrícula do candidato.

7. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o curso de pós-graduação Lato Sensu, Especialização em Educação Profissional integrada à Educação Básica na Modalidade Educação de Jovens e Adultos- Proeja, seguirá cronograma conforme tabela abaixo:

Atividade	Data
Período de Inscrição	09/11 a 08/12/17
Divulgação das Inscrições deferidas	12/12/17
Recurso	13/12/17
Divulgação das inscrições homologadas	14/12/17
Realização da Avaliação Escrita	16/12/17
Divulgação das notas da Avaliação Escrita e da análise de currículo	19/12/17
Recurso avaliação escrita, análise de currículo e análise comprobatória da reserva de vagas	20/12/17
Divulgação da classificação final na Avaliação Escrita e na análise de currículo	21/12/17
Realização de matrícula	30 e 31/01/18
Segunda Chamada	02/02/18
Matrícula segunda chamada	05/02/18
Início das aulas	07/02/18

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

8.2. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não comparecerem para efetuar a matrícula.

8.3. A documentação dos candidatos não selecionados ficará disponível para retirada na Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-Graduação do *Campus* São Paulo pelo prazo de sessenta dias, após a divulgação final do resultado do processo seletivo. Após esse prazo, a documentação será descartada.

8.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no quadro de avisos da

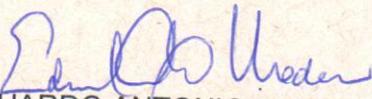
gou

Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-Graduação do IFSP/Campus São Paulo ou pelos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e site do curso <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=262>.

8.5.O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

8.6.Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, no âmbito de sua competência.

São Paulo, 06 de novembro de 2017.


EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR

ANEXO I

 <p>INSTITUTO FEDERAL SÃO PAULO Câmpus São Paulo</p>	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</p> <p>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Proeja</p> <p>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</p>	<p>Cole aqui a sua FOTO</p>
---	---	---

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ FONE RES: () _____ FONE CEL: () _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

VOCÊ É PORTADOR DE ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL? EM CASO POSITIVO, QUAL?

Eu, _____
estou de acordo com o Edital 785/2017 do processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Proeja, sendo assim, venho respeitosamente requerer a V. Sa. **INSCRIÇÃO** no processo seletivo para preenchimento das vagas do 1º semestre de 2018.

Nestes termos, peço deferimento.

São Paulo, ____ de ____ de ____

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)



ANEXO II

 <p>INSTITUTO FEDERAL SÃO PAULO Câmpus São Paulo</p>	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</p> <p>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Proeja</p> <p>FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO</p>
---	--

1 – Identificação do Candidato

Nome Completo		
Endereço		
Complemento	Bairro	
Cidade	CEP	UF
Telefone	E-mail	

2 – Formação Acadêmica

Pós- Graduação Stricto Sensu (se houver)	Nome do Curso		
	Início (mês/ano)	Conclusão (mês/ano)	
	Instituição		
	Cidade	UF	País
Pós- Graduação Lato Sensu (se houver)	Nome do Curso		
	Início (mês/ano)	Conclusão (mês/ano)	Carga Horária (horas)
	Instituição		
	Cidade	UF	País
Graduação 1	Nome do Curso		
	Início (mês/ano)	Conclusão (mês/ano)	
	Instituição		
	Cidade	UF	País



Graduação 2 (se houver)	Nome do Curso		
	Início (mês/ano)	Conclusão (mês/ano)	
	Instituição		
	Cidade	UF	País

3 – Experiência Profissional

Atuação Profissional Atual (nome da instituição, tipo de atividade desenvolvida, mês/ano de início)

Atuação Profissional Anterior (nome da instituição, tipo de atividades desenvolvida, mês/ano de início e de término)

Atuação profissional em Educação (especificar níveis de ensino, etapas e modalidades)
Atuação profissional em Educação de Jovens e Adultos (Eja)

[Handwritten Signature]

4 – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Livros ou capítulo de livros, produção de material didático, artigos, palestras

Declaro ser verdadeiras todas as informações prestadas neste documento.

São Paulo, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)



ANEXO III



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em
Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de
Educação de Jovens e Adultos - Proeja

EDITAL Nº 785/2017 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

VIA DO CANDIDATO

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

FONE RES: () _____ FONE CEL: () _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____

RECEBIDO POR: _____
ASSINATURA E CARIMBO – Setor de Protocolo do Campus São Paulo



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em
Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de
Educação de Jovens e Adultos - Proeja

EDITAL Nº 785/2017 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

VIA DO SETOR DE PROTOCOLO DO CAMPUS SÃO PAULO

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

FONE RES: () _____ FONE CEL: () _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____

RECEBIDO POR: _____
ASSINATURA E CARIMBO – Setor de Protocolo do Campus São Paulo

ANEXO IV



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em
Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de
Educação de Jovens e Adultos - Proeja

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"

EDITAL IFSP N.º 785 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Eu, _____
CPF nº _____, RG nº: _____, UF emissor: _____,

Data de nascimento: _____ Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP (EDITAL N.º 785/2017), para o curso/câmpus

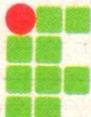
SOLICITO a inclusão e uso do "nome social" _____

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

_____ de _____ de 20__

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V

 <p>INSTITUTO FEDERAL SÃO PAULO Câmpus São Paulo</p>	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</p>
<p>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Proeja</p>	
<p>FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</p>	

Eu,....., portador do CPF nº....., candidato a uma vaga no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Proeja, apresento recurso junto à Comissão de Seleção contra o resultado da etapa

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as a seguir:

.....
.....

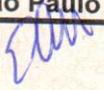
São Paulo,.....de.....de 201....

.....
Assinatura do candidato (A)

X

VIA DO CANDIDATO

<p>EDITAL Nº 785/2017 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</p>	
<p>NOME: _____</p>	
<p>CPF _____ E-mail: _____</p>	
<p>DATA DO RECURSO: ____/____/____</p>	
<p>RECEBIDO POR: _____</p>	
<p>ASSINATURA E CARIMBO – Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo</p>	



ANEXO VI

 <p>INSTITUTO FEDERAL SÃO PAULO Câmpus São Paulo</p>	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</p> <p>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Proeja</p> <p>AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL</p>
---	---

EDITAL N.º 785 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 785/2017 para o curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Proeja**, do Câmpus São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do Candidato:	
Nº. de Inscrição:	Vaga Pretendida:
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

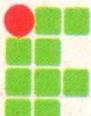
Declaro que sou negro (preto ou pardo), para o fim específico de atender ao Item 3.5.1 do Edital N.º 785/2017, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)



ANEXO VII

 <p>INSTITUTO FEDERAL SÃO PAULO Câmpus São Paulo</p>	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</p> <p>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Proeja</p> <p>DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</p>
---	---

EDITAL N.º 785 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 785/2017 para o curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Proeja**, do Câmpus São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do Candidato:	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: em anexo entrego envelope lacrado contendo laudo médico (o laudo deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido).

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

